



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 622278/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2019

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nº 02/2019

PREGÃO ELETRONICO N. 66/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas remanescentes

CONVOCANDO, as licitantes remanescentes classificados como 2º (segundo) colocado para os lotes 2, 3, 5 empresa- **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**; lote 7 empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME**; lote 8 empresa **FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME**, a manifestar interesse no arremate, invitando na plataforma do sistema BLL, no prazo máximo de 24hs, passivo de desclassificação conforme condições do instrumento convocatório.

A empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, deu aceite nos itens, porém deixou de encaminhar os documentos de habilitação, sendo **Inabilitada**.

Convocando a 3º colocada **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME**, deu aceite para o lote 02,

Convocando a 3º colocada, para o item 03, **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, não aceitou o item.

Convocando a 4º colocada, empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME**; lote 03, e 07, dando aceite.

Considerando a ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019 do PREGÃO ELETRONICO N. 66/2019, referente aos documentos de habilitação das empresas participantes do processo, disponibilizado na plataforma e no site institucional deste município, foi solicitado manifestação de interesse de arremate dos lotes pelas empresas remanescentes:

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipal N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 67/2019, se reuniram para realização da análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras neste certame, bem como autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, das empresas remanescente após desclassificação nas análises de amostras, constatou que as empresas abaixo enviaram os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, e **cumpriram com todos os requisitos de habilitação, como se segue:**

4 NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, ITEM 02



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 622278/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2019

5 JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – ME, ITENS 3,5,7

6 FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, ITEM 8

As propostas das empresas supracitadas foram encaminhadas, à Secretaria de Saúde, gestora do processo, para análise da qualificação técnica, amostras conforme edital.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide: **HABILITAR AS EMPRESAS:**

4 - NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME

5- JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – ME

6 - FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME

INFORMO que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa àqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo ainda, que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e sejam declarados os vencedores do processo conforme preceitua o edital.

Cabe salientar, que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados (cadastrado na plataforma), e estará disponível no site da prefeitura e na plataforma do BLL todas as informações pertinentes ao processo licitatório.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 15 de janeiro de 2019.

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira